



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Portaria n° 44/2021:

Classifica como património histórico e cultural nacional, o Liceu Domingos Ramos.....2232

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Portaria nº 44/2021

de 13 de setembro

Preâmbulo

Os bens patrimoniais pela sua natureza e significado necessitam de uma maior proteção legal e constante preservação. O Liceu Domingos Ramos, pela sua importância histórica e patrimonial, possui testemunhos fiéis da historicidade e identidade Cabo-verdiana.

Durante muito tempo o Liceu Domingos Ramos, teve estatuto de único liceu da ilha, albergando estudantes vindos de vários conselhos da ilha de Santiago e das outras ilhas de Cabo verde.

A primeira extensão do Liceu Gil Eanes, sediada em S. Vicente, foi criada na Praia, pelo Decreto-lei nº 40.198 de 22 de junho de 1955, pelo Ministro do Ultramar português. Funcionou como primeira escola secundária de Santiago, estando instalada no edifício da antiga Casa Serbam. Estes estabelecimentos de ensino foram dirigidos pelo Magnífico Reitor Baltazar Lopes da Silva, digníssimo patrono do dia do Liceu e dos professores.

O Liceu da Praia foi inaugurado em junho de 1960, pelo Governador da Província, integrado nas festividades do V centenário do achamento de Cabo Verde, criado pelo art.º 3º, do Decreto nº 43.158, de 8 de setembro de 1960. Situado na extremidade Norte da falésia do plateau, foi o primeiro edifício construído de raiz, para acolher o liceu Adriano Moreira, conquistando assim a sua autonomia em relação ao do Mindelo. Com a Independência Nacional deixou de ser um liceu construído na província, para ser o Liceu do país livre e independente. Nascia assim o Liceu Domingos Ramos, por despacho do Ministério da Educação e Cultura, de 24 de abril de 1975, em homenagem ao combatente da liberdade e da pátria Domingos Ramos.

O Liceu Domingos Ramos, apresenta um corpo classicizante marcando a fachada, dentro da linha neo-tradicional corrente nestas tipologias. Detém planta poligonal com formato de L, formado por dois blocos, desenvolvendo-se em dois pisos, cobertura de telha a quatro águas. O bloco de menor dimensão apresenta uma fachada diferente do conjunto, quer em termos dos materiais construtivos como também a nível da linguagem arquitetónica. Abaixo da platibanda escalonada, depara-se com um relógio sob o qual surge a inscrição LICEU. O bloco de maior dimensão apresenta uma fachada simétrica, marcada ao centro por uma imponente torre com os cunhos de cantaria rematada por coruchéu piramidal, e cobertura de telhado que destaca e monumentaliza o edificado. O interior do edifício é revestido de um granulado muito resistente. A decoração do interior do Liceu faz-se através de um conjunto de painéis pintadas com recurso à azulejaria dispostas ao longo das escadarias. No segundo piso denota-se salas de aulas que apresentam ainda estrados de madeira, que espelha a filosofia da educação na época em que foi edificada. Os corredores destacam-se pela sua extensão e pé direito altos.

Pelo acima exposto, o conjunto patenteia valores patrimoniais singulares no contexto nacional, valores tanto a nível arquitetónico como histórico.

Contudo, reconhece-se, que é necessária uma política de preservação, de modo a garantir a integridade do edifício.

Portanto, é essencial ter um plano de manutenção e conservação frequente de modo a sensibilizar a comunidade educativa e o Ministério da Educação, para a sua importância histórico-cultural, desenvolver atividades compatíveis com a proteção e valorização patrimonial do Liceu.

A proteção e valorização do Liceu Domingos Ramos, potencializará o turismo e representará um valor cultural de grande significado para a nação Cabo-verdiana, e consequentemente a valorização da sua história.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 2º, 4º, 11º, 13º e 17º, da Lei nº 85/IX/2020, de 20 de abril; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo nº 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo, através do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, o seguinte:

Artigo 1º

Classificação

É classificado como património histórico e cultural nacional, o Liceu Domingos Ramos.

Artigo 2º

Delimitação

A área do bem classificado como nos termos do artigo anterior, que inclui a zona tampão, é a definida pelo mapa de localização, plano de limites, área delimitativa e coordenadas métricas que se publicam em anexo, fazendo parte integrante da presente Portaria.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

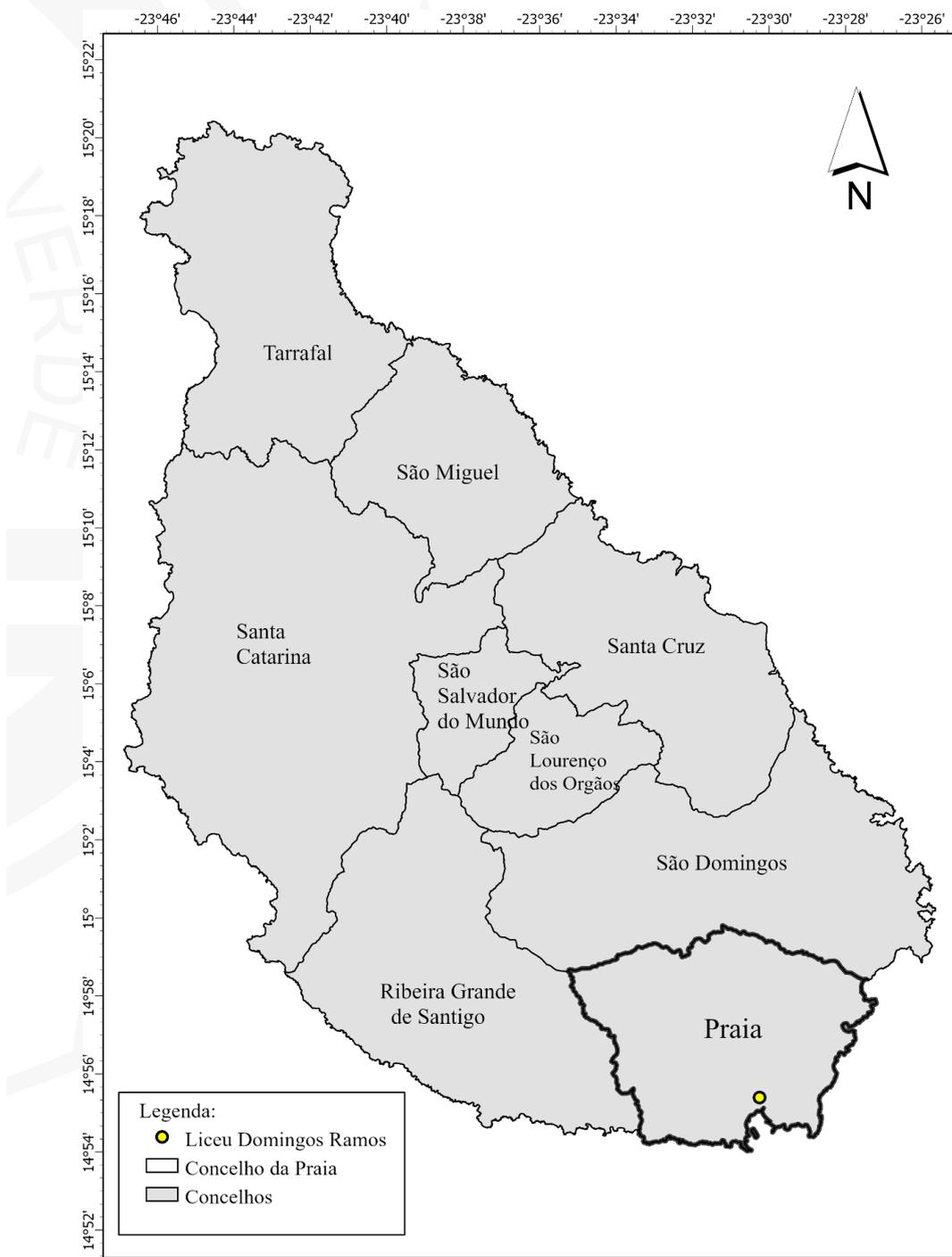
O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, na Praia aos 13 de setembro de 2021. — *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*,

Anexo

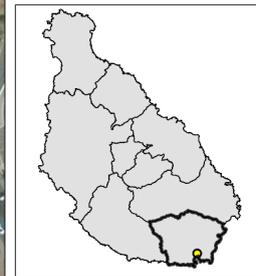
Localização Geográfica

O Liceu Domingos Ramos, localiza-se no Concelho da Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Platô.

Coordenadas UTM: Latitude: 23° 30' 19" W - Longitude: 14° 55' 22" N.

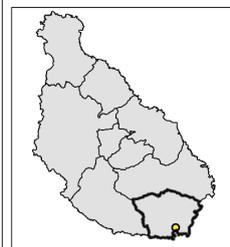
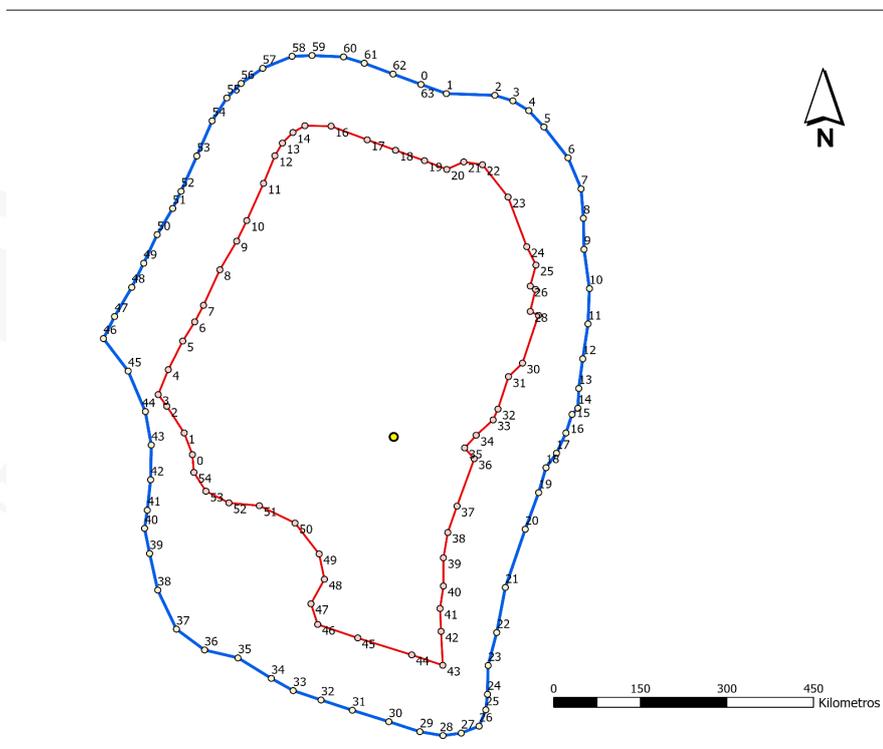


Mapas Com Indicação dos Limites do Bem a Classificar e da Zona Tampão



Legenda:
 ● Liceu Domingos Ramos
 ■ Zona Classificada
 ■ Zona Tampão

Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas
 Base Cartográfica: Limites Administrativos Ilhas, Concelhos.
 Referência Espacial: WGS 1984 Cape Verde Grid
 Projeção: Lambert Conformal Conic



Legenda:
 ● Liceu Domingos Ramos
 ■ Zona Classificada
 ■ Zona Tampão
 ○ Coordenadas Zona Classificada
 ○ Coordenadas Zona Tampão

Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas
 Base Cartográfica: Limites Administrativos Ilhas, Concelhos.
 Referência Espacial: WGS 1984 Cape Verde Grid
 Projeção: Lambert Conformal Conic

Área do bem proposto para classificação e da zona tampão proposta em m²

á Área Classificada: 15.292 m²

á Zona de Tampão: 29.588 m²

á Total: 44. 880 m²

Coordenadas Área Classificada e Zona Tampão

Coordenadas dos pontos da Zona de Tampão.

Id do Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
0	-23,50512381	14,92391511
1	-23,50504241	14,92388543
2	-23,504887	14,92387944
3	-23,50482869	14,9238617
4	-23,50477753	14,92383
5	-23,5047291	14,92377738
6	-23,50465173	14,92367818
7	-23,50461006	14,92357879
8	-23,50460294	14,92348393
9	-23,50460106	14,92338465
10	-23,50458435	14,92325846
11	-23,50458888	14,92314472
12	-23,50460616	14,92303309
13	-23,50461915	14,92293798
14	-23,50462188	14,92287439
15	-23,50464097	14,92285464
16	-23,50466088	14,92279494
17	-23,50469126	14,92272983
18	-23,5047253	14,92268365
19	-23,50474901	14,92260338
20	-23,50479236	14,92248601
21	-23,50485679	14,92229948
22	-23,50488479	14,92215478
23	-23,50491292	14,92204896
24	-23,50491505	14,92195631
25	-23,50492046	14,92190671
26	-23,50494211	14,92185445
27	-23,50499982	14,92183233
28	-23,50505829	14,92182418
29	-23,50513261	14,92183692
30	-23,50523213	14,92186947
31	-23,50534947	14,92190644
32	-23,50544973	14,92193957
33	-23,50553962	14,92197
34	-23,50560951	14,92200924
35	-23,50571646	14,92207548
36	-23,50582396	14,92210083
37	-23,50591414	14,92216796
38	-23,50597406	14,9222936
39	-23,50599959	14,92241079
40	-23,50601576	14,92249153
41	-23,50600684	14,92255029
42	-23,50599597	14,92264747
43	-23,50599357	14,92275914
44	-23,50601246	14,92286672
45	-23,50606744	14,92299714
46	-23,50614655	14,92310134
47	-23,5061105	14,92317219
48	-23,50605524	14,92326564
49	-23,50601673	14,92334289
50	-23,50597306	14,92343444
51	-23,50592302	14,92351877
20	-23,50479236	14,92248601
21	-23,50485679	14,92229948
22	-23,50488479	14,92215478
23	-23,50491292	14,92204896
24	-23,50491505	14,92195631
25	-23,50492046	14,92190671
26	-23,50494211	14,92185445
27	-23,50499982	14,92183233
28	-23,50505829	14,92182418
29	-23,50513261	14,92183692
30	-23,50523213	14,92186947
31	-23,50534947	14,92190644

Coordenadas do ponto da Zona Classificada.

Id do Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	-23,5058615	14,92272839
2	-23,50588766	14,92279773
3	-23,50594321	14,92288369
4	-23,505971	14,92292141
5	-23,50593828	14,92300115
6	-23,5058916	14,9230929
7	-23,50585273	14,92315456
8	-23,50582472	14,9232072
9	-23,50577179	14,92332153
10	-23,50571736	14,92341327
11	-23,50568467	14,92347946
12	-23,50563067	14,92359879
13	-23,50559378	14,92368737
14	-23,50556989	14,9237278
15	-23,50553611	14,92376146
16	-23,5054974	14,92378353
17	-23,50541315	14,92378141
18	-23,50529729	14,92373778
19	-23,50520618	14,92370383
20	-23,50511308	14,92366989
21	-23,50504154	14,92364214
22	-23,50498727	14,92366611
23	-23,50492689	14,92365693
24	-23,50484506	14,92355283
25	-23,50478504	14,92339306
26	-23,50475576	14,92333426
27	-23,50477451	14,92326654
28	-23,5047575	14,92325596
29	-23,50477471	14,92318522
30	-23,50474841	14,92317311
31	-23,50479989	14,92301962
32	-23,50484491	14,92297605
33	-23,50487923	14,92287222
34	-23,5048948	14,92283762
35	-23,50494913	14,92278805
36	-23,5049864	14,92274747
37	-23,50495551	14,92271276
38	-23,50501163	14,92256079
39	-23,50504126	14,92247653
40	-23,5050554	14,92239524
41	-23,50505562	14,92230488
42	-23,50506664	14,92223262
43	-23,50506372	14,92215882
44	-23,50505829	14,92205012
45	-23,50515837	14,92208374
46	-23,5053317	14,92213835
47	-23,50546014	14,92218232
48	-23,50548167	14,92224863
49	-23,50543811	14,92232684
50	-23,50545495	14,9224082
51	-23,50553215	14,92250777
52	-23,50564662	14,92256375
53	-23,50574417	14,92257301
54	-23,50581842	14,92261083
55	-23,50585699	14,92267116
56	-23,5058615	14,92272839

O Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, na cidade da Praia, aos 10 de setembro de 2021. — O Ministro *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.